



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000052/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		52,25
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	
0000100000-Recursos Ordin+rios		25.000,00
Sub-Total:		25.052,25
Total Parcial Suplementado:		25.052,25

DEDUCAO DE DOTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		52,25
Sub-Total:		52,25

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		20.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
Sub-Total:		25.000,00
Total Parcial Reduzido:		25.052,25

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL